

EMENDA MODIFICATIVA E SUPRESSIVA Nº 01 /2023 AO PROJETO DE LEI Nº 440/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO DAVI DE RAIMUNDÃO.

MODIFICA A EMENTA E O CAPUT DO ART. 1º, BEM COMO SUPRIME O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 2º E O ART. 5º DO PROJETO DE LEI Nº 440/2023.

Art. 1º Ficam modificados a ementa e o *caput* do art. 1º do Projeto de Lei nº 440/2023, que passam a vigorar nos termos abaixo:

INSTITUI A SEMANA ESTADUAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E APOIO ÀS PESSOAS COM DOENÇA DE ALZHEIMER E TEMA TRANSVERSAL SOBRE A DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Institui, no âmbito do Estado do Ceará, a Semana de Conscientização e Apoio às pessoas com doença de Alzheimer, compreendida na semana que antecede o dia 21 de setembro de cada ano, e tema transversal sobre a doença nos termos do art. 4º.

Art. 2º Ficam suprimidos o parágrafo único do art. 2º e o art. 5º do Projeto de Lei nº 440/2023.

JUSTIFICATIVA

Por meio desta emenda, busca-se efetuar modificações no projeto de lei em questão, com o objetivo de realizar ajustes textuais e implementar melhorias necessárias.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 28 de agosto de 2023.


Davi de Raimundão
Deputado Estadual